



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DAS TABELAS DE VALORES DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PONTAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.015.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº. 003, de 28 de dezembro de 2.015, que autoriza o reajuste anualmente dos valores pelo INPC do IBGE;

CONSIDERANDO o índice acumulado do INPC do IBGE nos últimos 12 (doze) meses é de 7,19% (sete inteiros e dezenove décimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidas as tabelas de valores de água e esgoto constantes da Lei Complementar nº. 03, de 28 de dezembro de 2.015, que passam a vigorar com os valores atualizados contidos nas tabelas constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2.023, ficando então revogadas eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 140, de 26 de novembro de 2.021.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 04 de novembro de 2.022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DECRETO Nº. 092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Reajuste conforme INPC: 7,19%

Tabela de Valores referentes às tarifas de água

Município de Pontal

Consumo em m ³	AGUA	ESGOTO	FATURA
Até 15 m ³			R\$ 21,00
16 a 20	R\$ 1,20	R\$ 0,72	R\$ 1,92
21 a 25	R\$ 1,39	R\$ 0,83	R\$ 2,22
26 a 30	R\$ 1,54	R\$ 0,92	R\$ 2,46
31 a 35	R\$ 1,69	R\$ 1,01	R\$ 2,70
36 a 40	R\$ 1,88	R\$ 1,13	R\$ 3,01
41 a 50	R\$ 2,26	R\$ 1,36	R\$ 3,62
51 a 60	R\$ 2,68	R\$ 1,61	R\$ 4,29
61 a 70	R\$ 3,09	R\$ 1,85	R\$ 4,94
71 a 80	R\$ 3,51	R\$ 2,10	R\$ 5,61
81 a 90	R\$ 3,91	R\$ 2,35	R\$ 6,26
91 a 100	R\$ 4,31	R\$ 2,59	R\$ 6,90
101 a 9999	R\$ 4,70	R\$ 2,82	R\$ 7,52

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 04 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECRETO Nº. 092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Reajuste conforme INPC: 7,19%

Tabela de Valores referentes às tarifas de água

Distrito de Cândia e Vila Walter Becker (Barbacena)

Consumo em m³	AGUA	ESGOTO	FATURA
Até 15 m ³			R\$ 21,00
16 a 20	R\$ 1,20	R\$ 0,60	R\$ 1,80
21 a 25	R\$ 1,39	R\$ 0,70	R\$ 2,09
26 a 30	R\$ 1,54	R\$ 0,77	R\$ 2,31
31 a 35	R\$ 1,69	R\$ 0,85	R\$ 2,54
36 a 40	R\$ 1,88	R\$ 0,94	R\$ 2,82
41 a 50	R\$ 2,26	R\$ 1,13	R\$ 3,39
51 a 60	R\$ 2,68	R\$ 1,34	R\$ 4,02
61 a 70	R\$ 3,09	R\$ 1,55	R\$ 4,64
71 a 80	R\$ 3,51	R\$ 1,76	R\$ 5,27
81 a 90	R\$ 3,91	R\$ 1,96	R\$ 5,87
91 a 100	R\$ 4,31	R\$ 2,16	R\$ 6,47
101 a 9999	R\$ 4,70	R\$ 2,35	R\$ 7,05

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.